PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 189/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.478.573,37 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
318 - 3.1.90.96.00.00	104	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135.935,40
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
604 - 3.3.90.48.00.00	31000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	231.350,00
607 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.083,98
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
641 - 4.4.90.52.00.00	3880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.564,34
09.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
657 - 4.4.90.52.00.00	3861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.546,99
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
995 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.092,66
		Total Suplementação:	1.478.573,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 1.392.480,71 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
981 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.092,66
16.002		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1011 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
		Total Redução:	86.092,66

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38773/sWfoNk1uQmTpKyxKyO9fQeHQ0bgm492z.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 7c630ccf-d31a-4708-a943-907c0ddb0541